



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

AVISO-REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 30 de Abril de 2013, a abertura da CARTA CONVITE Nº 003/2013, aquisição de Equipamentos e materiais para montagem e manutenção de poços tubulares, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do convite, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato com a Comissão Permanente de Licitações.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de Abril de 2013.

José William Arão Pereira  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013  
SEINFRA

RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa NOSSO LAR FLORICULTURA E PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.784.218/0001-06, para compra de mudas de plantas para revitalização de praças na zona urbana do município de São Raimundo Nonato - Piauí, no valor de R\$ 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

SÃO RAIMUNDO NONATO

São Raimundo Nonato - PI, 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL

Trabalhe com Maria Ferreira dos Santos  
EUNICE MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
Chefe de gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
Praça Prof. Julio Paixão, 312. Fone: (89) 3582-1054  
64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 06.772.859/0001-03  
E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, a abertura da CARTA CONVITE Nº 007/2013, objetivando a execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme projeto e planilhas orçamentárias e parte integrante deste edital convite, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato com a Comissão Permanente de Licitações.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

São Raimundo Nonato (PI), 17 de Abril de 2013.

José William Arão Pereira  
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PMSRN

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, considerando os termos do relatório conclusivo apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2013, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, destinados à manutenção dos Programas da Secretaria de Educação, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Manutenção da Secretaria de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Ata de Registro de Preços, exarado pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, consoante Parecer da Assessoria Jurídica em favor da empresa NORTE SUL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.586.0001/0001-58 com o valor global de R\$: 747.128,65 (setecentos e quarenta e nove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Raimundo Nonato - PI, 01 de Abril de 2013.

Eunice Maria Ferreira dos Santos  
Eunice Maria Ferreira dos Santos  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

LEI Nº 11/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI PARA POPULAÇÃO CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do município, não edificado, para construção de moradia, que servirão de uso exclusivo para construção de residência e moradia das famílias carentes que não possuem imóvel urbano ou rural.

Parágrafo Primeiro - O terreno que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Sebastião Barros-PI, localizado na zona urbana da cidade de Sebastião Barros - PI, medindo 130 (cento e trinta) metros de frente, fundo correspondente a frente, por 180 (cento e oitenta) metros de laterais, ou seja, 23.400 m<sup>2</sup> (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se ao norte, leste e oeste, e encontra-se registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Corrente - PI, sob o nº 9.244, conforme Projeto Básico em anexo.

Parágrafo Segundo - A área referente aos Lotes 52, 53, 54, 64,65 e 66 da Quadra "B", será doada ao Governo do Estado do Piauí, para a construção da Delegacia de Polícia Militar.

Art. 2º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser construída um empreendimento habitacional voltado para as famílias de baixa renda, conforme os critérios especificados no Cadastro do Programa habitacional realizado pelo Órgão Municipal encarregado.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02/04/2013

APROVADO

Em 10/04/2013

VOTOS FAVORÁVEIS 07

VS OS CONTRÁRIOS 00

Recebi em 21/03/2013

Trabalhe com Maria Ferreira dos Santos  
Eunice Maria Ferreira dos Santos  
C.P.N.: 011.615-42

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59  
Fone: (89) 3564-0066

**Art. 3º** - Qualquer um dos beneficiários que não construir no período de 01 (um) ano, a contar da data de aquisição do lote, ficará obrigado a devolver para o patrimônio público do município a sua respectiva área no terreno.

**Parágrafo único** - Cumpre ressaltar que a Administração Pública do Município de Sebastião Barros está vinculada apenas a doação do terreno, não se obrigando a construção das habitações.

**Art. 4º** - O instrumento de doação deverá expressamente conter cláusula segundo a qual o beneficiário, pelo período mínimo de 15(quinze) anos, não poderá vender, doar, alugar ou ceder a imóvel a qualquer título, sob pena de reversão ao domínio do município sem direito a ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel. O beneficiário e ocupante que transferir o seu imóvel ficará impedido de participar de novo programa habitacional realizado pelo município.

**Art. 5º** - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta lei.

**Parágrafo único** - No caso descrito no *caput* deste artigo, ficará o imóvel destinado a novo beneficiário, depois de atendidos os seguintes requisitos:


- I – estar o ocupante devidamente cadastrado no Órgão Municipal encarregado da habitação;
- II – utilização da área para residência própria ou de sua família à data da publicação desta Lei;
- III – comprovação de que o ocupante não possui outro imóvel urbano ou rural;
- IV – Fica vedado a concessão de mais de um benefício objeto desta lei ao mesmo titular.

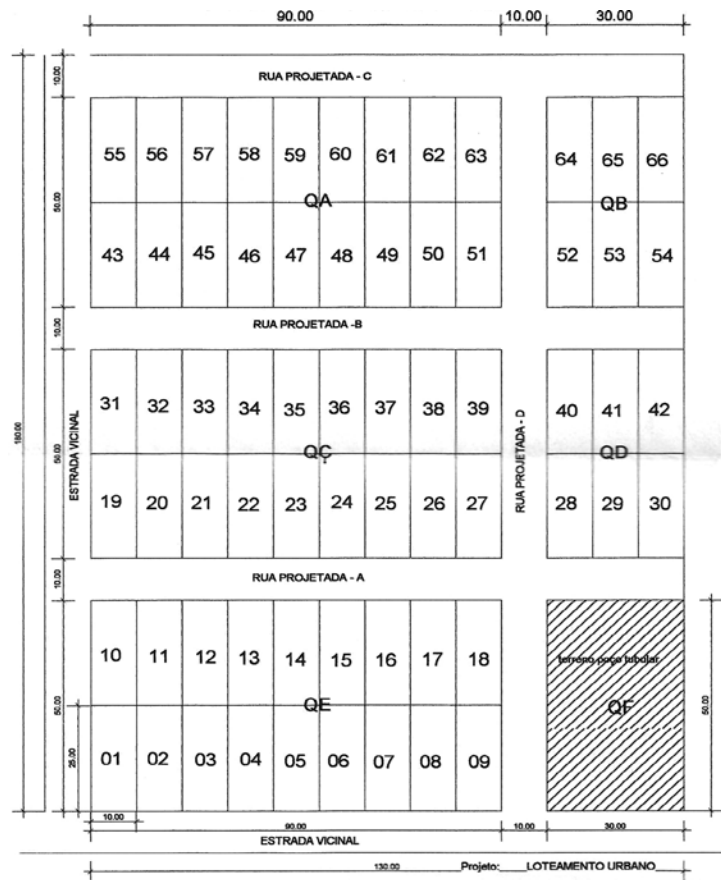
**Art. 6º** - O município compromete-se a realizar e manter atualizado o cadastro socioeconômico das famílias, para fins de conhecimento do respectivo perfil e como meio de evitar novas ocupações.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da doação destes terrenos junto ao Tabelionato e no Cartório de registros de Imóveis de Corrente/PI ficarão por conta da Prefeitura Municipal através de Dotações Orçamentárias específicas no Orçamento Vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 18 de março de 2013.

  
**IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal



Projeto: LOTEAMENTO URBANO  
Proprietário: PREF. MUN. DE SEBASTIÃO BARROS-PI  
Arquiteto: NEWTON NOGUEIRA  
CAU- 341253-0  
Nome arquivo: LOTEAMENTO 3  
Escala: 1:1000 (Data: 18/3/2013) Típus



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985 000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

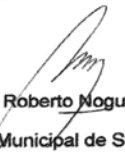
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros (PI), em 11 de Abril de 2013.

**LEI MUNICIPAL Nº 0011 /2013**

**Dispõem sobre adoção de terrenos de propriedades do Município de Sebastião Barros-PI para população carente e dá outras providências**

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze

Sebastião Barros (PI), 11 de Abril de 2013

  
 Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues  
 Prefeito Municipal de Sebastião Barros